



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.929, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 620.200,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 620.200,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0003.2.038 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 105 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.061 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 194 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 412 Fonte: 05 20.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 456 Fonte: 01 20.000,00

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.71.70.00 Ficha nº 475 Fonte: 05 320.200,00

02.10.01 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 577 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 596 Fonte: 01 30.000,00

02.10.01 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.49.00 Ficha nº 601 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 19.126.0021.2.078 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 810 Fonte: 01 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 966 Fonte: 01 140.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0003.2.038 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 103 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.061 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 192 Fonte: 01 5.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	409	Fonte:	05	20.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	478	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	05	320.200,00
02.10.01	10.302.0019.2.071	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	514	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	547	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.305.0019.2.074	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	592	Fonte:	01	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	04.122.0020.2.077	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	799	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0008.2.034	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	971	Fonte:	01	140.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

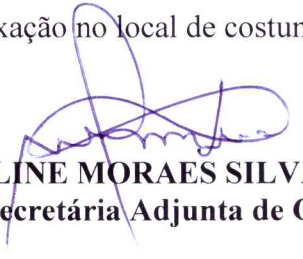
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo